SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 120/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO – FUNAJURIS, E EMPRESA LCSTECH COMERCIAL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** inscrito no CNPJ n. 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** (Fonte 240/640), inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a empresa **LCSTECH COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.133.353/0001-46, sediada na Av. Portugal, nº 1.740, Conjunto 23, Bairro: Santa Cruz do José Jacques, em Ribeirão Preto/SP designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 36.339.841-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 532.765.741-87, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 48/2021 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA**) no item 2.1, do contrato originalmente

firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no **Art. 57, II da Lei n. 8.666/93**, para o período de **31/01/2024 a 30/01/2025, ou até a conclusão do certame que virá substituir o Contrato.**

2.2. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados oportunamente, observados o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente
LOCATÁRIA

Senhor **ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**
CONTRATADA

ROBERTO GUIMARAES CAMPOS:53276574187
Assinado de forma digital por ROBERTO GUIMARAES CAMPOS:53276574187
Dados: 2023.12.01 15:44:08 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:C1B10000-B7AE-A248-2908-08DBF0276256

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 28/11/2023 12:34:08

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.